

LEI N.º 1 5 6 4

(30 DE AGOSTO DE 1.984.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender - despesas com Auxílio-Funeral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPAR-

TAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Tranf. a Pessoas

3.2.5.9. Outras Tranf. a Pessoas.....Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de agosto de 1.984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.